TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

SAMAE JAPURÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SAMAE – JAPURÁ

JAPURÁ – PR

DEZEMBRO/2022

DIRETORIA EXECUTIVA

Robison Pedroso da Silva

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Marcelo Felix Frade

Engenheiro Químico

Tanael Osório Michelin

Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Engenheiro de Segurança do Trabalho

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná Rua Sofia Tachini, 237 – Jardim Bela Vista – Jussara/Paraná – CEP: 87.230-000 Telefone: (44) 3123-2800

www.consorciocispar.com.br

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES DO GERAIS 5
1.1. DADOS DO EMPREENDIMENTO 5
1.2. EQUIPE DE AUDITORIA 5
2. INTRODUÇÃO 6
3. LEGISLAÇÃO 6
4. ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO 8
5. LABORATÓRIO 12
6. CASA DE QUÍMICOS 13
7. UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA 13
8. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 14
8.1. MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS E SUPERFICIAIS 14
8.1.1 MANANCIAL SUBTERRÂNEO 14
8.1.1.1. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO VOLPATO 14
8.1.1.2. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO MENEGUELLO 15
8.1.1.3. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO PALMARES 17
8.1.1.4. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO NOVO HORIZONTE . 18
8.1.1.5. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO MICHELAN AGUAPEÍ 19
8.1.2. MANANCIAL SUPERFICIAL – MINA JAPURÁ (NICHI) 21
8.1.2.1. MANANCIAL SUPERFICIAL – MINA MICHELAN (AGUAPEÍ) . 22
9. ADUTORAS 23
9.1. ADUTORA MINA JAPURÁ (NICHI) 23
9.2. ADUTORA MINA MICHELAN (AGUAPEÍ) 23
10. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA – EEA 24

10.1. EEA MINA JAPURÁ (NICHI) 24
10.2. EEA MINA MICHELAN (AGUAPEÍ) 25
11. RESERVATÓRIOS 26
11.1. RESERVATÓRIO ELEVADO – PRAÇA CENTRAL 26
12. REDE DE DISTRIBUIÇÃO 28
13. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO 28
13.1. REDE COLETORA 28
13.2. ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO 29
13.2.1. EEE 01 29
13.3. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE 30
14. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES 34
15. RESPONSABILIDADE TÉCNICA 35

1. INFORMAÇÕES DO GERAIS

1.1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Nome Fantasia	SAMAE JAPURÁ		
CNPJ	80.909.658/0001-50		
Atividade	Autarquia Municipal Captação, tratamento e distribuição de água		
Endereço	Rua São Januário	**Número**	124
Complemento	-	**Bairro**	Jardim Modelo
CEP	87.225-000	**Cidade / UF**	Japurá / PR
Contato	Renata Alves Perez	**Cargo**	Engenheiro Civil
Telefone	(44) 3123-2819	**E-mail**	engenharia2.cispar@consorciocispar.com.br

1.2. EQUIPE DE AUDITORIA

Razão Social	INGÁ ECOLÓGICA LTDA		
Nome Fantasia	Ingá Ecológica – Soluções Ambientais		
CNPJ	10.753.379/0001-64	**Inscrição Estadual**	90476988-60
Endereço	Avenida Brasil	**Número**	4312
Complemento	3º Andar – Sala 308	**Bairro**	Centro
CEP	87.013-000	**Cidade / UF**	Maringá / PR
Responsável Técnico	Marcelo Felix Frade	**CPF**	884.940.809-97
Responsável Técnico	Tanael Osório Michelin	**CPF**	075.409.749-82
Telefone	(44) 4141-2898	**E-mail**	contato@ingaecologica.com.br

2. INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAMAE de Japurá nos dias 22 de setembro de 25 de outubro de 2022.

3. LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

LEGISLAÇÃO	EMENTA
Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978”.
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria n° 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano.
NR 6	Equipamento de proteção individual.
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução 037/2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução 039/2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução 040/2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

4. ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

Levando em consideração as Não Conformidades (NC) apontadas no Relatório Técnico de Fiscalização do SAMAE de Japurá, segue a relação dos itens identificados conforme Resoluções CISPAR no. 39 e 40 de 2022:

DOCUMENTAÇÃO			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
O PMSB está desatualizado	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Anexo 01	Em até 240 dias
Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade	Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Licença vencida (Anexo 14) Protocolo de Renovação (Anexo 15)	Em até 180 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Matriculas apresentadas – (Anexos 5, 6, 7, 8 e 9)	Em até 240 dias
Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/1998	Não apresentado	Imediato
ATENDIMENTO			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 01	Imediato
Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam	Art. 40, caput, I da Lei Federal nº 11.445/2007	-	Imediato

ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.			
Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, caput, da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Imediato
ESTRUTURA FÍSICA			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 02	Em até 180 dias
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
Inexistência de normas especificas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Em até 180 dias
EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
Sem manutenção e correto preenchimento do cadastro	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Imediato
Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Em até 180 dias
QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 03	Imediato
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**

Não existe cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Imediato
Aplicação de tarifas e multas de forma não correta, conforme regulamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Imediato
Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Imediato
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	-	Em até 180 dias
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 180 dias
Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 180 dias
Inexistência de cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Imediato
Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Foto 04	Em até 90 dias
Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 90 dias
Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Imediato

Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Em até 90 dias
Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Art. 1º da Lei Federal nº 12.007/2009	-	Em até 90 dias
Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 05	Em até 90 dias
Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Em até 90 dias
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Em até 90 dias
Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 90 dias
Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 90 dias
Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Foto 04	Em até 90 dias
Não dar publicidade sobre interrupções programadas	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	-	Imediato
Não realizar a comunicação de corte conforme previsto na norma	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 90 dias
Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	-	Imediato
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	-	Imediato

Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Imediato
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	-	Em até 90 dias

5. LABORATÓRIO

LABORATÓRIO			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
O laboratório não segue NBR ISO/IEC 17025	NBR ISO/IEC 17025?	-	Em até 180 dias
Ausência de chuveiros de emergência	Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e	Foto 09	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Imediato
Não existem fardamentos e EPIs (luva, avental, etc.) adequados para uso dos funcionários	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Foto 10 Falta de jaleco, avental e óculos	Imediato
Resíduos químicos não tem destinação adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Imediato

6. CASA DE QUÍMICOS

CASA DE QUÍMICOS			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
Os operadores não receberam treinamento paramanipulação de produtos químicos	NR 15	Não apresentado	Imediato

7. UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas,etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	-	Imediato
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 18	Imediato
Falta de registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado noquadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Foto 23	Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato

8. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

8.1. MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS E SUPERFICIAIS

8.1.1 MANANCIAL SUBTERRÂNEO

8.1.1.1. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO VOLPATO

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO VOLPATO VAZÃO – 33 m³/h			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foto 26	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando o manancial eseu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 27	Em até 180 dias
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato
Ausência de conjunto moto bomba de reserva adisposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 doCorpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
Ausência de identificação da área (conformeoutorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 28 e 29	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de águabruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 28 e 29	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias

Inexistência de registros das manutenções realizadasno 15eserv e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no15eserv com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Foto 30 e 31	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	-	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 28 e 29	Em até 180 dias
A área da laje de proteção é inferior a 1 m²	NBR 12.244/2006	Foto 28 e 29	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 28 e 29	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
Inexistência de bomba 15eserve à disposição	NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	-	Imediato

8.1.1.2. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO MENEGUELLO

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO MENEGUELLO VAZÃO – 24 m³/h			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foto 33 Falta Iluminação externa	Em até 180 dias

Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato
Ausência de conjunto moto bomba de reserva adisposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 doCorpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
Ausência de identificação da área (conformeoutorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 34	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 35	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadasno quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado noquadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Foto 36 e 37	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	-	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
A área da laje de proteção é inferior a 1 m²	NBR 12.244/2006	Foto 37	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 37	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias

Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias

8.1.1.3. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO PALMARES

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO PALMARES VAZÃO – 13 m³/h			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de FiscalizaçãoORCISPAR	Foto 40 Falta Iluminação externa	Em até 180 dias
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de FiscalizaçãoORCISPAR	-	Imediato
Ausência de conjunto moto bomba de reserva adisposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 doCorpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
Ausência de identificação da área (conformeoutorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 41	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadasno quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado noquadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Foto 42 e 43	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias

Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de FiscalizaçãoORCIPAR	-	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
A área da laje de proteção é inferior a 1 m²	NBR 12.244/2006	Foto 44	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 44	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias

8.1.1.4. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO NOVO HORIZONTE

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO NOVO HORIZONTE VAZÃO – 10 m³/h			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de FiscalizaçãoORCISPAR	Foto 46 Falta Iluminação externa	Em até 180 dias
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de FiscalizaçãoORCISPAR	-	Imediato
Ausência de conjunto moto bomba de reserva adisposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 doCorpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
Ausência de identificação da área (conformeoutorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 46	Imediato

Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadasno quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado noquadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Foto 48 e 49	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de FiscalizaçãoORCIPAR	-	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
A área da laje de proteção é inferior a 1 m²	NBR 12.244/2006	Foto 47	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias

8.1.1.5. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO MICHELAN AGUAPEÍ

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO MICHELAN AGUAPEÍ VAZÃO – 18 m³/h			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
A área não é de fácil acesso	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Em até 180 dias
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foto 50	Em até 180 dias

A área não é sinalizada (identificando o manancial eseu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 51	Em até 180 dias
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 50	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva adisposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
Ausência de identificação da área (conformeoutorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 52	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadasno quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado noquadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 53	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	-	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
A área da laje de proteção é inferior a 1 m²	NBR 12.244/2006	Foto 52	Em até 180 dias

Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias

8.1.2. MANANCIAL SUPERFICIAL – MINA JAPURÁ (NICHI)

MANANCIAL SUPERFICIAL – MINA JAPURÁ (NICHI) VAZÃO 15 m³/h			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foto 55	Em até 180 dias
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato
Inexistência de marcadores para o controle dosníveis de água no manancial	Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07	-	Em até 180 dias
Não é realizado controle (registro histórico) dosníveis de água no manancial	Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07	-	Imediato
Não é realizado monitoramento de cianobactérias	Resolução CONAMA 357/2005	Não constatado	Imediato
Não há planos ou programas alternativos para evitarcolapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	-	Em até 180 dias

8.1.2.1. MANANCIAL SUPERFICIAL – MINA MICHELAN (AGUAPEÍ)

MANANCIAL SUPERFICIAL – MINA MICHELAN VAZÃO 20 m³/h			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
A área não é de fácil acesso	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foto 57	Em até 180 dias
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foto 58 Iluminação externa	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando o manancial eseu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 59	Em até 180 dias
Não há planos ou programas alternativos para evitarcolapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	-	Em até 180 dias
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato
Inexistência de marcadores para o controle dosníveis de água no manancial	Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07	-	Em até 180 dias
Não é realizado controle (registro histórico) dosníveis de água no manancial	Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07	-	Imediato
Não é realizado monitoramento de cianobactérias	Resolução CONAMA 357/2005	-	Imediato

9. ADUTORAS

9.1. ADUTORA MINA JAPURÁ (NICHI)

ADUTORA MINA JAPURÁ (NICHI)			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
Não são realizadas inspeções e manutenções preventivas nas adutoras	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato
Não são realizadas descargas e limpeza da adutora periodicamente	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato
Não é realizada macromedição	NBR 12.215-1/2017	-	Em até 240 dias
Não existem estações pitométricas	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato
Não existem derivações de rede nas adutoras de água bruta	NBR 12.215-1/2017	-	Em até 180 dias
Não há sinalização nas travessias	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato

9.2. ADUTORA MINA MICHELAN (AGUAPEÍ)

ADUTORA MINA MICHELAN (AGUAPEÍ)			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
Não são realizadas inspeções e manutenções preventivas nas adutoras	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato

Não são realizadas descargas e limpeza da adutora periodicamente	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato
Não é realizada macromedição	NBR 12.215-1/2017	-	Em até 240 dias
Não existem estações pitométricas	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato
Não existem derivações de rede nas adutoras de água bruta	NBR 12.215-1/2017	-	Em até 180 dias
Não há sinalização nas travessias	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato

10. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA – EEA

10.1. EEA MINA JAPURÁ (NICHI)

EEA MINA JAPURÁ (NICHI)			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
A área não é iluminada	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992	Foto 60 Iluminação externa	Em até 180 dias
Inexistência do sistema de exaustão	Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado deconservação	NBR 5674/1999	Foto 61	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema deaterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Foto 62 e 63	Em até 180 dias

Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de FiscalizaçãoORCISPAR	-	Imediato
Inexistência de dispositivos de proteção contraGolpe de Aríete	NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias

10.2. EEA MINA MICHELAN (AGUAPEÍ)

EEA MINA MICHELAN (AGUAPEÍ)			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
A área não é de fácil acesso	NBR 12.214/1992	Foto 57	Em até 180 dias
A área não é iluminada	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992	Foto 65	Em até 180 dias
Inexistência do sistema de exaustão	Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado deconservação	NBR 5674/1999	Foto 66	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parteelétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema deaterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Foto 67 e 68	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23e Art 5.2.1.1 da	-	Imediato

	NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de FiscalizaçãoORCISPAR	-	Imediato
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias

11. RESERVATÓRIOS

11.1. RESERVATÓRIO ELEVADO – PRAÇA CENTRAL

RESERVATÓRIO ELEVADO – PRAÇA CENTRAL CAPACIDADE 80 m³			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 69	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	-	Imediato
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	-	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	-	Em até 240 dias
Os macromedidores não estão devidamente protegidos	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	-	Em até 180 dias

11.2. RESERVATÓRIO ENTERRADO – MINA JAPURÁ (NICHI)

RESERVATÓRIO ENTERRADO – MINA JAPURÁ (NICHI)			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 73	Em até 180 dias
Ventilação está inadequada	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Não detectado dutos de ventilação	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	-	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	-	Em até 240 dias
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato

11.3. RESERVATÓRIO ENTERRADO – MINA MICHELAN (AGUAPEÍ)

RESERVATÓRIO ENTERRADO – MINA MICHELAN (AGUAPEÍ) CAPACIDADE 99,5 m³			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 74 Falta identificação do reservatório	Em até 180 dias
Ventilação está inadequada	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	-	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	-	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	-	Em até 180 dias

Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	-	Em até 240 dias
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato

12. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

REDE DE DISTRIBUIÇÃO			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	-	Em até 240 dias
Cadastro técnico/projeto desatualizado	NBR 12218/2018	-	Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	-	Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	-	Em até 365 dias
Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25da GM/SM 888/2021	Foto 88	Em até 180 dias

13. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

13.1. REDE COLETORA

REDE COLETORA			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**

Não existe projeto da rede de esgoto	NBR 9649/1986	-	Em 180 dias

13.2. ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO

13.2.1. EEE 01

EEE 01			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
Não existe projeto da estação elevatória de esgoto	NBR 12208/1992	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas	Art. 5.10 da NBR 12208/1992	Foto 111	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 113 (Quadro de comando descoberto)	Em até 180 dias
Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	-	Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
EEE 02			

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não existe projeto da estação elevatória de esgoto	NBR 12208/1992	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas	Art. 5.10 da NBR 12208/1992	Foto 118	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 120 (Quadro de comando descoberto)	Em até 180 dias
Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	-	Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias

13.3. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – GERAL			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020	Licença Vencida (Anexo 14)	Em até 180 dias

		Apresentado protocolo de renovação (Anexo 15)	
A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1922	Foto 92 Caçambas abertas	Em até 180 dias
MEDIDOR DE VAZÃO			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
Inexistência de medidor de vazão na saída	NBR 12209/1992	-	Em até 180 dias
LAGOA ANAERÓBIA			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
Levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Foto 95	Em até 180 dias
Há presença de aves e insetos	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Em até 180 dias
PARÂMETROS E CONTROLES DE EFLUENTE			
NÃO CONFORMIDADES	**REFERÊNCIA LEGAL**	**REGISTRO**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
Não é feito o monitoramento de lançamentos e descargas indevidos na rede de esgoto (despejos industriais, caminhões limpa-fossa, etc.)	CONAMA 430/2011	-	Imediato
Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão inadequadas	CONAMA 357/2005	Relatórios de ensaios não atendem aos	Imediato

		limites parametros de acordo com a outorga e portarias (Anexo 21): •N°00096391Arev0 – Saida final - DQO e Nitrogenio total. •N° 00096393Arev0 - Jusante Rio – DBO. •N° 00100189rev0 – Saida Final – Nitrogenio amoniacal total. • N° 00100190Arev0 – Montante Rio – DBO. •N° 00100191Arev0 – Jusante Rio – DBO. •00104302Arev0 – Saída Final – DQO e Nitrogenio •N° 00104304Arev0 – Jusante Rio – DBO e Fosforo total. •N° 00104791rev0 – Saída Final – DQO e DBO. •RE085261/2021ª – Saida Final – Nitrogenio, DBO e DQO	

		• N° 00101340Arev0 – Saida Final – DBO DQO. • N° 00102820Arev0 – Saida Final – DBO e DQO. • N 00104670Arev0 Saida Final – DBO e DQO N° RE11045/2021ª – Saida Final - DQO	

14. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAMAE) deverá se atentar para o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as não conformidades apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAMAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Marialva, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAR.

Japurá, 01 de dezembro de 2022

15. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico	Marcelo Felix Frade	**CPF**	884.940.809-97
Profissão	Engenheiro Químico	**Conselho**	CREA-PR 113643/D
Tipo de Responsabilidade	Auditor	**Número da ART**	1720226367898
Telefone	(44) 4141-2898	**E-mail**	contato@ingaecologica.com.br

MARCELO FELIX FRADE
CPF: 884.940.809-97
ENGENHEIRO QUÍMICO
CREA-PR 113643/D

Responsável Técnico	Tanael Osório Michelin	**CPF**	075.409.749-82
Profissão	Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro de Segurança do Trabalho	**Conselho**	CREA-PR 170223/D
Tipo de Responsabilidade	Auditor	**Número da ART**	1720226374452
Telefone	(44) 4141-2898	**E-mail**	contato@ingaecologica.com.br

TANAEL OSÓRIO MICHELIN
CPF 075.409.749-82
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
CREA-PR 170223/D